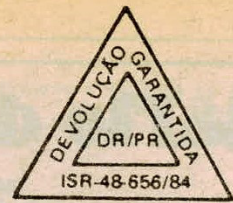


PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 462/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 96 PAGINAS

N.º 3.497

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 1991

ANO XXXVIII

Sumário

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 835

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e atendendo proposta da Comissão de Festejos do Centenário deste Tribunal, contida no protocolo sob nº 35075/91,

DECRETA

Art. 1º - O artigo 2º do Decreto Judiciário nº 455, de 24 de abril de 1991 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Os prêmios destinados aos melhores trabalhos serão de Cr\$ 200.000,00, Cr\$ 150.000,00 e Cr\$ 100.000,00 (duzentos, cento e cinquenta e cem mil cruzeiros), ao primeiro, segundo e terceiro classificados, respectivamente".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de setembro de 1991.

Luis Renato Pedrosa
LUIZ RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

REGULAMENTO DO CONCURSO ESTADUAL DE MONOGRAFIA JURÍDICA "CENTENÁRIO DE INSTALAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ".

A Comissão de Festejos do Centenário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, atendendo o que dispõe o Decreto Judiciário nº 455, de 24/04/91, que instituiu o CONCURSO ESTADUAL de Monografias Jurídicas, resolve ditar o seguinte:

ATENÇÃO:

Na página 96 desta edição, estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA		Preparo e Distribuição	
Atos da Presidência	01	COMARCA DA CAPITAL	
Departamento Administrativo		Cível e Comércio	12
Departamento Econômico e Financeiro		Protesto de Títulos	
Departamento do Patrimônio	06	COMARCA DO INTERIOR	
Secretaria		Cível e Comércio	29
Câmaras Cíveis	06	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	73
Câmaras Criminais		CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Serviço de Preparo	08	EDITAIS JUDICIAIS	75
Seção de Distribuição		Capital	75
Corregedoria da Justiça	08	Interior	79
Conselho da Magistratura		DIVERSOS	
Escola da Magistratura		PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
TRIBUNAL DE ALÇADA		ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
Atos da Presidência		JUSTIÇA ELEITORAL	
Secretaria		JUSTIÇA DO TRABALHO	89
Departamento Administrativo		JUSTIÇA MILITAR	
Departamento Econômico e Financeiro		JUSTIÇA FEDERAL	91
Processo Cível	08	EDITAIS JUDICIAIS	95
Processo Crime			

TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Ano do Centenário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (1891 — 1991)

Diário da Justiça

IRONDI PUGLIESI

Diretora Geral

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES

Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1648 (Juvevê)
PABX 252-4411 — (Informações)
253-0193 — (Setor de compras)

Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
252-2012 — (Diretoria)

PUBLICAÇÕES

Página	Cr\$	71.000,00
Meia página	Cr\$	35.500,00
1/4 de página	Cr\$	17.750,00
1/8 de página	Cr\$	8.875,00
1/16 de página	Cr\$	4.438,00
Custo: 1 centímetro de original	Cr\$	710,00

ASSINATURAS

Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário Mun. Ctba.		
Semestral sem remessa postal	Cr\$	7.600,00
Semestral com remessa postal	Cr\$	12.300,00
Números Avulsos		
Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário do Município de Curitiba	Cr\$	85,00
REMESSA DE NÚMEROS AVULSOS	Cr\$	120,00
Fotocópias		
Fotocópias formato ofício	Cr\$	15,00
Fotocópias formato Diário Oficial	Cr\$	20,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS	245,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS	245,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	245,00
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS	245,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. nº 15	245,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	245,00
ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR	245,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - fevereiro, março/abril, maio/junho, agosto, setembro/outubro e novembro/dezembro/88; janeiro, fevereiro, março, abril, maio/89	245,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - junho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/89; janeiro, fevereiro, março, maio, junho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro/90, janeiro, fevereiro, março, abril e maio/91	402,00
REVISTA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ	1.000,00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	402,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

Des. RENATO PEDROSO
Presidente
Des. MATTOS GUEDES
Vice-Presidente

Des. LENZ CESAR
Corregedor da Justiça
Dr. EDISON LUIZ TREVISAN
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE

1: CÂMARA CÍVEL

Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

2: CÂMARA CÍVEL

Des. Negi Calixto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espindola
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Costa Barros" — 4ª feira

3: CÂMARA CÍVEL

Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 3ª feira

4: CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto

— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 4ª feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5ª feiras do mês

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espindola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5ª feiras do mês

1: CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Lemos Filho — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Lima Lopes

— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Lemos Filho
Des. Plínio Cachuba
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 4ª feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª feiras do mês
OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

FAX 252-7264

DR. FRANCISCO MUNIZ
Presidente
DR. NASSER DE MELO
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. GIL TROTTA TELLES — Presidente
DR. CYRO CREMA
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. TELMO CHEREM

Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ULYSSES LOPES
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. NEWTON LUZ
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. HELIO ENGELHARDT — Presidente
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ WANDERLEY RESENDE — Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. LOPES NORONHA

Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. DILMAR KESSLER — Presidente
DR. ALTAIR PATTUCCI
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. OCTÁVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR

Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente
DR. TADEU COSTA
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. TROTTA TELLES
DR. CYRO CREMA
DR. NEWTON LUZ
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.

1: e 3: TERÇAS-FEIRAS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. ELI SOUZA
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.

2: e 4: QUINTAS-FEIRAS
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. JOSÉ VIDAL COELHO
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN
DR. TELMO CHEREM

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.

2: e 4: TERÇAS-FEIRAS
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ULYSSES LOPES
DR. FLEURY FERNANDES
DR. WANDERLEY RESENDE
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. RAMOS BRAGA
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. LOPES NORONHA

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.

1: e 3: QUARTAS-FEIRAS
DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATTUCCI
DR. OCTAVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.

2: e 4: QUARTAS-FEIRAS
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.

1: e 3: QUINTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.

1: e 3: TERÇAS-FEIRAS

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.

2: e 4: QUINTAS-FEIRAS

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.

2: e 4: TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.

1: e 3: QUARTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.

2: e 4: QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente às SEXTAS-FEIRAS

OBS: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCACÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.
Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30h.

REGULAMENTO

1. O Concurso Estadual de Monografias Jurídicas está aberto a todos os profissionais de Direito do Estado do Paraná, que, até o dia 2 de dezembro de 1991, encaminharem / seus trabalhos para a Comissão de Festejos do Centenário, representada por seu Secretário, Palácio da Justiça, 5ª andar, sala da Assessoria do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Praça Nossa Senhora da Salette, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, C.E.P 80.530.

2. O tema é livre, dentro da área jurídica, com participação dos magistrados, membros do Ministério Público e da Procuradoria-Geral do Estado, advogados e Professores de Direito.

3. Os trabalhos deverão ser inéditos, com um mínimo de 50 laudas datilografadas, papel ofício, espaço 2, e em 6 (seis) vias.

4. Os originais deverão estar acompanhados de envelope fechado que contenha o nome completo do autor, endereço, pseudônimo, título do trabalho, RG, CPF e telefone, além de pequeno currículo. Na parte externa do envelope devem constar apenas o pseudônimo e o título do trabalho.

5. Comissão designada pelo presidente avaliará, selecionará e classificará os vencedores.

6. Prêmios no valor de Cr\$ 200.000,00, 150.000,00 e 100.000,00, serão conferidos aos três primeiros colocados, respectivamente.

7. Publicação, pela Jurua Editora, desta Capital, na forma de monografia, do trabalho jurídico premiado com o primeiro lugar, sem nenhum ônus para o Tribunal de Justiça, recebendo o autor os direitos autorais de praxe pagos pela referida Editora. Os trabalhos classificados em segundo e terceiro lugares serão publicados no mínimo na forma de artigos doutrinários, podendo mesmo, a critério do Conselho Editorial da Jurua Editora, serem eles publicados também na forma de monografia.

8. Os originais não serão devolvidos e os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

9. O encaminhamento dos trabalhos na forma prevista neste Regulamento implica na prévia concordância com as disposições nele consignadas.

10. Os prêmios serão entregues em sessão especial presidida pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado.

A Comissão:

RONALD ACCIOLY, Presidente.

NEGI CALIXTO

OTO SPONHOLZ

LUIZ PERROTTI

OSIRIS FONTOURA

(O presente regulamento está sendo republicado tendo em vista o decreto judiciário nº 835, de 11 de setembro de 1991 e o vencido no protocolado sob nº 35075/91, da Comissão de Festejos do Centenário do Tribunal de Justiça).

G. - P. 630 - 10vs 16 a 27

PORTARIA N.º 1619

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

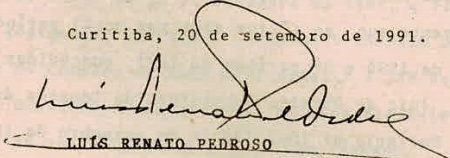
USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32276, datado de 28 de agosto do corrente ano, resolve

DESIGNAR

WILSON MUNIZ REBACK, servidor regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Secretário de Desembargador, símbolo DAS-5, a partir de 26

de agosto do ano em curso, durante a licença da titular ANDYARA MARIA REBACK DOMINGUES GARCIA, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 20 de setembro de 1991.


LUIZ RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1620

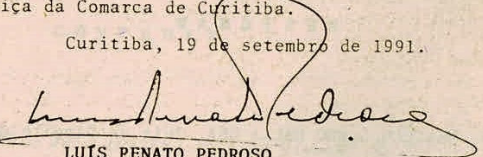
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35033, datado de 10 de setembro do corrente ano, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

do Fórum da Comarca de Imbituva, ELAINE DE CÁSSIA GIMENES MASSARO, Auxiliar de Cartório, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 19 de setembro de 1991.


LUIZ RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1621

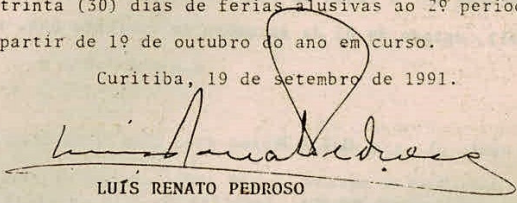
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35242, datado de 02 de setembro do corrente ano, resolve

CONCEDER

a Doutora MARCELISE WEBER LORITE, Juiz de Direito da Comarca de Sengés, trinta (30) dias de férias alusivas ao 2º período de 1991, a partir de 1º de outubro do ano em curso.

Curitiba, 19 de setembro de 1991.


LUIZ RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1622

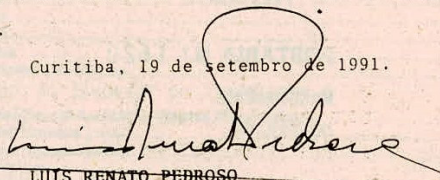
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34829, datado de 09 de setembro do ano em curso, resolve

C A S S A R

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 17 de setembro do corrente ano, as férias alusivas ao 2º período de 1988, 1º período de 1990 e 2º período de 1991, concedidas ao Doutor LUIZ LOPES, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, através da Portaria nº 1582, de 16 de setembro de 1991, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 19 de setembro de 1991.



LUIZ RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1623

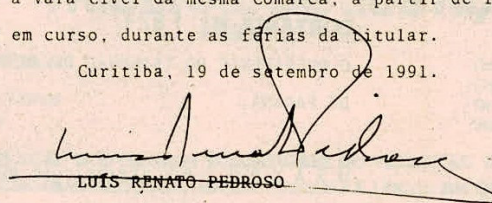
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33488, datado de 02 de setembro do corrente ano, resolve

D E S I G N A R

o Doutor MARCELO GOBBO DALLA DEÁ, Juiz de Direito da Vara de Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Capanema, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a Vara Cível da mesma Comarca, a partir de 16 de setembro do ano em curso, durante as férias da titular.

Curitiba, 19 de setembro de 1991.



LUIZ RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1624

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34013, datado de 03 de setembro do corrente ano, resolve

L O T A R

VALÉRIA DE CAMARGO DUARTE, Auxiliar de Juiz, nível 03, do Quadro de Pessoal contratado sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, na 18ª. Vara Cível da Comarca de Curitiba, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 19 de setembro de 1991.



LUIZ RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1625

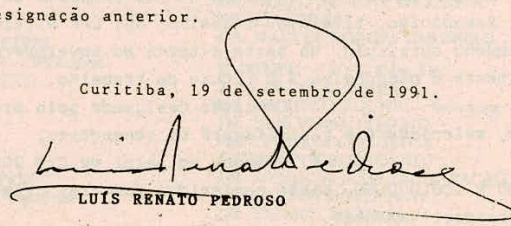
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36381, datado de 19 de setembro do corrente ano, resolve

C O L O C A R A D I S P O S I Ç Ã O

da Direção do Fórum da Comarca de Maringá, SIDNEY MORA FILHO, Auxiliar de Cartório PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, ficando, em consequência, revogada sua designação anterior.

Curitiba, 19 de setembro de 1991.



LUIZ RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1626

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor GAMALIEL SEME SCAFF, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Guarapuava, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a 2ª Vara Cível da mesma Comarca, a partir de 16 de setembro do ano em curso, durante a licença da titular.

Curitiba, 19 de setembro de 1991.



LUIZ RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1627

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

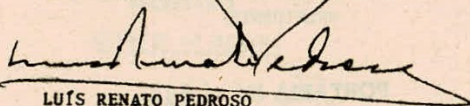
U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35953, datado de 17 de setembro do ano em curso, resolve

D E S I G N A R

YARA REGINA ZARUCH AZEVEDO DA SILVEIRA, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça

ça. para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Assessor Jurídico Administrativo do Presidente, símbolo DAS-4, a partir de 25 de setembro do corrente ano, durante as férias da titular CATERINA LIE SHIOKAWA, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 19 de setembro de 1991.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1628

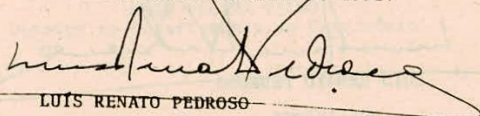
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor NILSON MIZUTTA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a 1ª. Vara Cível da mesma Comarca, nos dias 19 e 20 de setembro do ano em curso, durante o afastamento do titular.

Curitiba, 19 de setembro de 1991.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1629

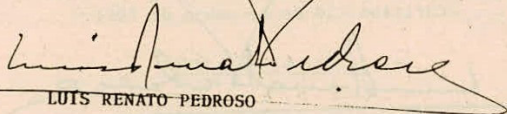
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor MÁRIO SETO TAKEGUMA, Juiz de Direito da Comarca de Nova Fátima, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a Comarca de Congonhinhas, a partir de 16 de setembro do ano em curso, durante a licença da titular.

Curitiba, 19 de setembro de 1991.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1630

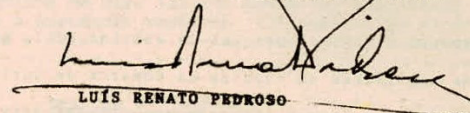
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

R E T I F I C A R

a Portaria nº 1589, de 16 de setembro de 1991, a fim de declarar que a designação do Doutor DEUSDEDITH JOAQUIM DA ROCHA, Juiz de Direito da Comarca da Lapa para atender a 21ª Vara Cível da Comarca de Curitiba é sem prejuízo de suas atribuições na 20ª Vara Cível da mesma Comarca, e não como figurou.

Curitiba, 19 de setembro de 1991.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1631

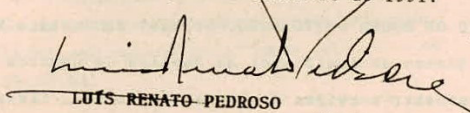
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 955901, datado de 16 de setembro do corrente ano, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor MÁRCIO JOSÉ TOKARS, Juiz de Direito da Comarca de Pinhão, licença para tratamento de saúde no dia 16 de setembro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 19 de setembro de 1991.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1632

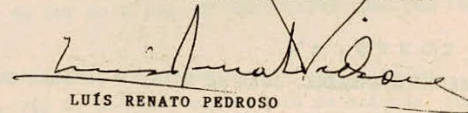
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

PAULO CÉSAR ISIDORO e JOÃO LUIZ SOARES, ocupantes do cargo de Oficial de Justiça PJ-IV, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, para, sem prejuízo das demais atribuições, prestarem serviços junto a Vara de Precatórias Criminais.

Curitiba, 19 de setembro de 1991.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1633

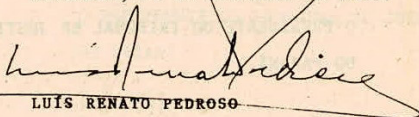
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-
feridas por lei, resolve

D E S I G N A R

MARCELO GANDOLFI SIQUEIRA, Oficial de Justiça PJ-I, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, pa-
ra, sem prejuízo das demais atribuições, prestar serviços na
4ª Vara de Família da mesma Comarca.

Curitiba, 19 de setembro de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1634

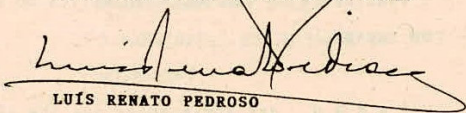
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-
feridas por lei, resolve

D E S I G N A R

JOSÉ ERNESTO DE MOURA BRITO NETO, Oficial de Justiça PJ-I, ní-
vel 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curi-
tiba, para prestar serviços na 8ª Vara Criminal, ficando, em
consequência, revogada sua designação para a 1ª Vara dos Deli-
tos de Trânsito, prevalecendo a da 12ª Vara Cível.

Curitiba, 19 de setembro de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1635

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

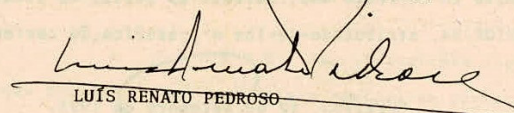
U S A N D O das atribuições que lhe são con-
feridas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob
nº 36077, datado de 17 de setembro do corrente ano, resolve ad-
referendum do egrégio Órgão Especial

C O N V O C A R

o Doutor NEI ROBERTO GUIMARÃES, Juiz de Direito da 11a. Vara Cí-
vel da Comarca de Curitiba, para substituir, no Tribunal de Al

çada do Estado, o Doutor LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA, a partir de 25
de setembro do ano em curso, durante o período de sua licença.

Curitiba, 19 de setembro de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1636

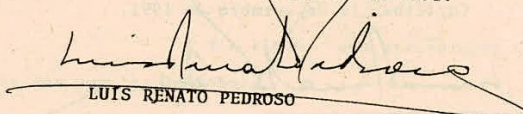
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-
feridas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob
nº 35683, datado de 02 de setembro do corrente ano, resolve

D E S I G N A R

RENATE CLAUDIA MATZKEIT, Auxiliar de Juiz, nível 05, do Quadro
de Pessoal contratado sob regime da Consolidação das Leis do
Trabalho, para prestar serviços junto a 1ª Vara da Fazenda Pú-
blica, Falências e Concordatas da Capital, ficando, em conse-
quência, revogada sua designação anterior.

Curitiba, 19 de setembro de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1637

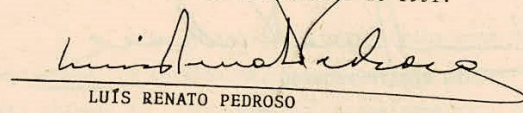
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são con-
feridas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº
35082, datado de 30 de agosto do ano em curso, resolve

C A S S A R

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 17 de setembro
do corrente ano, as férias alusivas ao 2º período de 1991, conce-
didas ao Doutor NILSON MIZUTA, Juiz de Direito Substituto da Co-
marca de Curitiba, através da Portaria nº 1584, de 16 de setembro
de 1991, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dias res-
tantes em época oportuna.

Curitiba, 20 de setembro de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO

Presidente

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 102/91.-

II - Autorizo a adjudicação do objeto do presente procedimento, a empresa CARFLEX - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA., pelo valor total de CR\$ 6.713.410,00 (seis milhões, setecentos e treze mil, quatrocentos e dez cruzeiros), observadas as disposições legais. Em 19.09.91.

ESTADO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA

CONVITE Nº 101/91
=====

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, a Diretoria do Departamento do Patrimônio científica a todos os interessados que fará realizar no próximo dia dois de outubro de mil novecentos e noventa e um (02/10/91), às 14:00 horas, no Departamento do Patrimônio, quarto andar do Palácio da Justiça, Sala de Licitações, abertura das propostas referentes à licitação na modalidade de "Convite", que visa a aquisição de materiais odontológicos para a Seção Odontológica.

Edital e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento do Patrimônio.
Curitiba, 23 de setembro de 1.991.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO

Diretor do Departamento do Patrimônio

F.-CR\$ 14.200,00 - P. 1361

CONVITE Nº 102/91
=====

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, a Diretoria do Departamento do Patrimônio científica a todos os interessados que fará realizar no próximo dia três de outubro de mil novecentos e noventa e um (03/10/91), às 14:00 horas, no Departamento do Patrimônio, quarto andar do Palácio da Justiça, Sala de Licitações, abertura das propostas referentes à licitação na modalidade de "Convite", que visa a aquisição de materiais de cozinha para a Seção de Almoarifado.

Edital e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento do Patrimônio.
Curitiba, 23 de setembro de 1.991.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO

Diretor do Departamento do Patrimônio

F.-CR\$ 14.200,00 - P. 1362

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO Nº 126/91

SEÇÃO DA 1ª. CÂMARA CÍVEL

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR:

Processo nº 11289-8 na Apelação Cível e Reexame Necessário de Curitiba - 3ª V. Faz. Púb. - Remetente: Juiz de Direito. - Apelante: Estado do Paraná. - Adv.: Ubirajara Ayres Gasparin, Antonio Carlos de Arruda Coelho, Divanil Mancini, Dulce Muniz de Aragão Lacerda, Elvino Franco, Eros Santos Carrilho, Fernando Quadros da Silva, Flávio Luiz Fonseca Nunes Ribeiro, Francisco Carlos Duarte, Gisela Dias, Manoel Caetano Ferreira Filho, Sergio Bottó de Lacerda e Valmor Coelho. - Apelado: Alvarado Postal. - Adv.: Julio Goes Militão da Silva. - DESPACHO: " Admito os Embargos de fls. 848 a 876. Prossiga-se na forma da lei. " Em, 19 de setembro de 1991. - (a) Des. Cordeiro Machado - Relator. - Custas: CR\$ 522,58. -

RELAÇÃO Nº 135/91

SEÇÃO DA QUARTA CÂMARA CÍVEL

PUBLICAÇÃO DE VISTA

VISTA AO DOUTOR MARIO JOSÉ NEGRELLO - PRAZO 10 (DEZ) DIAS.-

Processo nº 17513-3 - Apelação Cível - Maringá - 4ª Vara Cível. - Apelante: Maria Aparecida Pinto de Carvalho. - Adv.Drs.: João Amaro Faia Filho e Carlos Yoshihiro Sakiyama. - Apelado: Construtora Garsa Ltda. - Adv.Drs.: Paulo Hiroshi Kimura e Mario José Negrello. - Relator: Des. Troiano Netto. -

RELAÇÃO Nº 136/91

SEÇÃO DA QUARTA CÂMARA CÍVEL

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR.-

Processo nº 15658-9 - Apelação Cível - Curitiba - 2ª V. Faz. Pública. - Apelante: João Tropiano Filho. - Adv.Dr.: Ilse Regina Viana Ramos Baccellari. -

Apelado: Estado do Paraná. - Adv.Dr.: Carlos Eduardo Junqueira Borges de Macedo Ribas. -

Aut. Coatora: Comandante da Polícia Militar do Estado do Paraná. -

DESPACHO: " Os pedidos de fls. 149-150 devem ser submetidos ao Juízo do processo e não à instância recursal. Intimem-se. Em 20/09/91. " (a)

Des. Troiano Netto - Relator. -

RELAÇÃO Nº 159/91

SEÇÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL

PUBLICAÇÃO DE VISTA

VISTA AO DR. ALIR RATACHESKI - PRAZO 05 (CINCO) DIAS:

Processo nº 16460-3 - Mandado de Injunção de Curitiba. - Impetrante : Wilson Maravalhas. - Adv.Drs. Germano Vilhena de Andrade, José Tamoio Vilhena de Andrade e Osmani de Oliveira. - Impetrado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - Litis Passivo: Antonio Carlos de Mello Pacheco. - Adv.Dr. Alir Ratacheski. - Relator: Des. Freitas Oliveira. -

RELAÇÃO Nº 160/91

SEÇÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE:

Processo nº 18256-7 - Suspensão de Liminar de Curitiba. - 3ª Vara da Fazenda Pública. - Requerente: Telepar Telecomunicações do Paraná SA. - Adv.Drs. Rubens Costa Leandrini, João George Loewen, Alido Lorenzatto, Ermelino Becker Neto e João Alves Navarro. -

" D E S P A C H O "

Vistos.

I- Os fundamentos patrocinadores do pedido de suspensão da liminar apresentam-se-me inviduamente válidos, em consonância com a lei nº 4.348, de 26.06.64.

II- Com efeito, consignando consideração e respeito ao ilustre magistrado signatário da liminar atacada, constato a possibilidade de ocorrência de grave lesão à segurança e à economia pública, na correspondente proporção em que o patrimônio da impetrada permaneça indefinidamente sem o necessário e indispensável serviço de vigilância, na hipótese de permanecer vigindo o ato judicial em questão.

III- Urge ter em conta que a TELEPAR, conquanto trate-se de empresa estadual, na verdade, por integrar o Sistema Telebrás, perfazendo segmento do sistema de comunicação, envolve, por esta condição, segurança nacional.

IV- Demais disso, também cumpre não olvidar que as instalações e equipamentos, dada a sua sofisticação e custo exige permanente vigilância sob pena de haver indiscutível prejuízo patrimonial que terá reflexos na qualidade da prestação do serviço e na economia do Estado que, em última análise, é responsável pelo zelo e manutenção do sistema.

V- Por estas razões e com fulcro no artigo 4º da Lei nº 4.348, de 26.06.1964, hei por bem

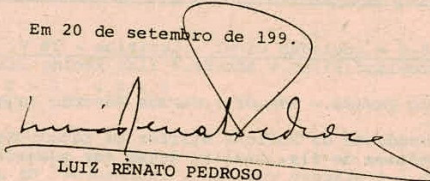
em suspender os efeitos da liminar concedida pelo MM. Juiz de Direito da 3ª. Vara da Fazenda Pública de Curitiba, nos autos de Mandado de Segurança nº

9.559, em que é impetrante EMBRASEG - Empresa Brasileira de Segurança S/C Ltda. e impetrada Telecomunicações do Paraná S.A. - TELEPAR.

VI- Comunique-se o MM. Juiz de Direito.

VII- Intime-se.

Em 20 de setembro de 1991.



LUIZ RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

RELAÇÃO Nº 161/91

SEÇÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR:

Processo nº 18246-1 - Mandado de Segurança de Curitiba.- Impetrante : Floriano Galeb.- Adv.Dr. José Manoel de Macedo Caron.- Impetrado: Tribunal de Contas do Estado do Paraná.- "DESPACHO: Para melhor entender' o pedido liminar, junte o impetrante cópia autêntica: a) dos cálculos mencionados na resolução 8498, de fls. 18; b) do Parecer 0127-SEAD, mencionado as fls. 27; c) do Parecer 0727-SEAD, referido as fls. 30. Intime-se. Curitiba, 20 de setembro de 1991.- (a) Des. Troiano Netto.- Relator.

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR:

Processo nº 13248-5 - Inquerito Policial de Curitiba.- Indiciado: M. J. T.- Adv.Dr. Eros Gradowski Junior.- "DESPACHO": Providencie-se, com as cautelas legais, as providências necessárias para que o valor depositado com seus acréscimos - seja ao dr. Juiz restituído. Em 20/09/91.- (a) Des. Oto Sponholz.- Relator.

RELAÇÃO Nº 202/91

SEÇÃO DO I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR:

Processo nº 18.243-0 - Mandado de Segurança, de Curitiba - 6a. Vara Cível.- Impetrante(U): Banco Central do Brasil.- Adv.s.: Drs. Luiz Carlos Sturzenegger, Carlos Augusto dos Santos Faiais, Moacyr Álvaro de Souza, Renan Maciel Brasil, Sílvia Regina P Adamowski e Francisco M. Machado.- Impetrante (2): Banco Bamerindus do Brasil S.A.- Adv.s.: Drs. Miekio Ito, José Francisco Machado de Oliveira, Antonio Augusto Ferreira Porto, João Antonio Vieira Filho e Cícero Braz Portugal.- Impetrado: Juiz de Direito da Comarca de Curitiba - 6a. Vara Cível.- "DESPACHO: " I - Sendo relevantes os fundamentos aduzidos pelos impetrantes e presentes que estão na espécie os pressupostos do " fumus boni iuris " e do " periculum in mora ", como demonstrados no item 4, da impetração, concedo a medida liminar para suspender os efeitos da decisão atacada, sustentando o cumprimento da autorização judicial expedida. II - Notifique-se a autoridade dita coatora, inclusive para prestar as informações de estilo, no prazo de dez (10) dias. III - Cite-se, por mandado, José Luiz Real Dugonski para intervir na lide, querendo, na qualidade de litisconsorte passivo necessário, para o que marco o prazo de dez (10) dias. Em 19.09.91 - (a.) Des. Silva Wolff - Relator. "

Processo nº 18.233-4 - Mandado de Segurança, de Piraquara - Vara Cível.- Impetrante: Frigorífico Extremo Sul Ltda.- Adv.s.: Drs. José Devanir Fritola e Sidnei Aparecido Cardoso.- Impetrado: Juiz de Direito da Comarca de Piraquara - Vara Cível.- "DESPACHO: 1) Indefero a liminar pleiteada. 2) Solicitem-se as informações a autoridade coatora. 3) Providencie a impetrante a citação da firma litisconsorte Comércio de Carnes Gil Paraná Ltda., para que venha, querendo, integrar a relação processual. Ctba, 19.09.91 - (a.) Des. Cordeiro Machado - Relator. "

Processo nº 13.367-5 - Ação Rescisória, de Curitiba - 2a. Vara Cível. Autores: João de Bortoli e outros.- Adv.s.: Drs. Edgard Katzwinkel Júnior, Marcus Aurélio Coelho, Josicler Vieira Beckert Marcondes e Iverly Antiquiera.- Réus: Posto e Churrascaria O Cupim Ltda e outros. Adv.: Dr. Pedro de Bortoli.- "DESPACHO: " Sobre a contestação de fls. 289/309, manifestem-se os autores. Ctba, 23.09.91 - (a.) Des. Oto Sponholz - Relator. "

RELAÇÃO Nº 203/91

SEÇÃO DO I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

VISTAS ÀS PARTES

VISTA AOS AUTORES - PRAZO 05 (CINCO) DIAS.-

Processo nº 13.367-5/06 - Impugnação ao Valor da Causa (na Ação Rescisória nº 13.367-5), de Curitiba - 2a. Vara Cível.- Impugnante: Espólio de Amábilis Mior de Bortoli.- Adv.: Dr. Pedro de Bortoli.- Interssados (Autores): João de Bortoli e outros.- Adv.s.: Drs. Edgard Katzwinkel Júnior, Marcus Aurélio Coelho, Josicler Vieira Beckert Marcondes e Iverly Antiquiera.- Relator: Des. Oto Sponholz. "

Serviço de Preparo

DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES
RELAÇÃO Nº 20/91

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE:

Processo nº 16243-2 CARTA ROGATÓRIA CÍVEL de Apucarana, Vara de Menores Família e Anexos.- Rogante: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE APUCARANA VARA DE MENORES FAMÍLIA E ANEXOS.- Rogado: PODER JUDICIÁRIO DE PORTUGAL.- Interessado: KIICHI FUJIWARA, Advogado: Dr. EDSON GAMA ALVES. "DESPACHO: A fim de agilizar o cumprimento da presente Carta Rogatória e em face do disposto no item nº 06, da Portaria nº 26/90, do Departamento Consular e Jurídico do Ministério das Relações Exteriores, intime-se o ora interessado para as providências devidas. Publique-se. Em 20 de setembro de 1991. (a) DES. RENATO PEDROSO - PRESIDENTE. "

Processo nº 18245-4 CARTA ROGATÓRIA CÍVEL de Guaira, Vara Cível, Rogante: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE GUAIRA VARA CÍVEL.- Rogado: PODER JUDICIÁRIO DE ASSUNCIÓN PARAGUAI.- Interessado: VETORELLO E CARVALHO LTDA, Advogado: GLAUCIO LUCIANO CORAIOLA.- "DESPACHO: Intime-se o ora interessado para: 1. Atender ao contido no item nº 06, da Portaria nº 26/90, do Departamento Consular e Jurídico do Ministério das Relações Exteriores. 2. proceder ao preparo devido. Publique-se. Em 20 de setembro de 1991 (a) DES. RENATO PEDROSO - PRESIDENTE. "

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Escala semanal do Plantão para atender os casos de habeas corpus, pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbitramento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como conhecimento de prisão em flagrante, de que tais matérias não se encontrem sob a competência preventiva de alguma das Varas Criminais.

Semana de Plantão: 26/SETEMBRO/ a 02/OUTUBRO/91
Vara de Plantão: 9ª VARA CRIMINAL
Juiz de Direito: Dr. ANTONIO RENATO STRAPASSON

Atendimento

Das 08:00 às 18:00 horas, nos dias em que haja expediente forense, o atendimento é feito no Cartório da Vara Criminal de Plantão.
Das 18:00 horas às 08:00 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento é feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, localizado no pavimento térreo do edifício onde funciona o Fórum Criminal.

TRIBUNAL DE ALÇADA

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO Nº 1270

TERCEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DESPACHOS-RELATORES

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 44344-5 DE CORNÉLIO PROCÓPIO. Impetrante : Júlio Tatumi Zama, Adv.s.: José E. Bucharles Filho e Jiomar José Turin. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsorte: Unibanço - União de Bancos Brasileiros S/A.. "DESPACHO: 1. Júlio Tatumi Zama, por seu advogado, impetrou mandado de segurança contra ato do MM. Juiz de Direito da comarca de Cornélio Procópio (Pr) que indeferiu a expedição de ofício à comarca de Assaí, para evitar a arrematação dos bens

cruzeiros e trinta e oito centavos). Considerando que os delitos de quadrilha e o de extorsão mediante sequestro foram cometidos em concurso material, nos moldes do artigo 69, "caput", do Código Penal, aplico cumulativamente as penas acima fixadas, somando-as em contra o total de 23 (vinte e três) anos e 09 (nove) meses de reclusão e multa de R\$ 3.922,38 (três mil, novecentos e vinte e dois cruzeiros e trinta e oito centavos), a qual mantenho em definitivo, para o cumprimento da pena dos sentenciados Ambrosino Pereira Filho, Cícero Claudio Justo, Naor Pereira, Alziro Pereira, Waldemar Antonio Araujo, Eurides Soares dos Santos e Eunides dos Santos. Estes designo a Penitenciária Central do Estado, em regime fechado, com base no artigo 33, § 1º, letra "a" e § 2º, letra "a", combinado com o artigo 59, ambos do Código Penal. As penas de multa deverão ser pagas ao fundo penitenciário, no prazo legal, observando-se a sua atualização, quando de sua execução. Condeno todos os sentenciados, ainda, no pagamento das custas processuais pro-rata. Cumpra-se o Provimento 356, da agência Corregedoria de Justiça. Transitada em julgado a presente decisão, lance-se-lhes o nome do rol dos culpados e expeça-se a competente Guia de recolhimento (artigo 106, da Lei n. 7.210/84). Expeça-se mandado de prisão contra o sentenciado Eunides dos Santos Soares. Custas na forma da Lei. Procede-se a conta. Publique-se. Registre-se e intimem-se. Cianorte, 23 de agosto de 1991. (s.) HELIO CESAR ENGELHARDT - Juiz de Direito. Nada mais. Fica intimado, outrossim, que vencido o prazo do edital terá o prazo de 05 (cinco) dias, para, querendo, interpor recurso à Instância Superior, fixando-se o presente edital no local de costume e publicando-se na imprensa oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, (Helio Cesar Engelhardt) Escrivão que datilografei e subscrevi.

HELIO CESAR ENGELHARDT
Juiz de Direito

G. - P. 1377

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Doutor JOSÉ LAURINDO SILVA, Juiz de Direito e Diretor do Fórum da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná etc...

FAZ SABER a quem interessar possa que, por despacho datado de 16 de setembro de 1991, foram julgados regularmente inscritos e aptos ao concurso para provimento do cargo de Agente de Limpeza, do quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Francisco Beltrão, as candidatas seguintes: Silvana Bonet Bonatto, Maria Tichtchich Neto, Maria Catarina Pelentir, Arabela da Silva Amorim, Veralice Werle, Vilma Titon, Leonilda Juris, Loreci de Oliveira Andrade, Zélia Lucia B. de Lara, Glaci Basotti da Luz, Marilise Giacchini, Eliete Cascaes Vissini, Suéli de Oliveira Vedana, Geni Maria Cozer, Jusara de Melo, Neusa de Oliveira Marcante, Izalete Conte Petkowicz, Rosi Mari Verdi, Maria dos R.G.R. de Souza, Bátima T. Baronio Woicolesko, Beatriz Couseau Menger, Elena Ribeiro, Elizabeth R. Lanzarin, Geni Forte, Ana Felipe, Edilmar Dalposso, Francisca R. Antosczyzyn, Cleusi Salete Cristofoli, Maria das Graças Mendes, Dorvalina Paes Borges, Leonilda dos A. C. Gomes e Alzira Eufrasio Rodrigues. - Pelo MM. Juiz, foi designado o dia 25 de outubro de 1991, às 13:30 horas, para a realização das provas, na sala de audiência. E para que ninguém possa alegar ignorância e para quecheque ao conhecimento das interessadas, ficando as mesmas intimadas do deferimento/da inscrição e do dia e hora designado para a realização das provas, mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e um (16.09.1991). Eu, Alcemar Soares, Escrivão da 1ª Vara Cível e Anexos, que a datilografei e subscrevi.

JOSÉ LAURINDO SILVA
JUÍZ DE DIREITO - DIRETOR DO FÓRUM

F. CR\$ 14.910,00 1384 - P/TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COMARCA DE GUARAPUAVA

EDITAL DE LEILÃO

Leva-se ao conhecimento de todos os interessados que irão à arrematação os bens abaixo descritos do devedora-executada da MADEIREIRA GLUCK LTDA.
1ª PRAÇA () ou LEILÃO (X): DIA 09/10/91, às 10 horas, por preço superior ao da avaliação.
2ª PRAÇA () ou LEILÃO (): DIA --/--/--, às -----, por quem mais der, não sendo aceito preço vil.
LOCAL DA ARREMATÇÃO: Átrio do Edifício do Fórum de Guarapuava-Pr.
PROCESSO: Autos nº 115/82 de EXECUÇÃO FISCAL

Credor: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

ÔNUS: Não há.

RECURSO PENDENTE DE JULGADO: Não há.

DEPOSITÁRIO: O representante legal da executada Sr. NEZIO TOLEDO.

AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 2.500.000,00 mais atualização na data do leilão.

INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES: Ficam desde logo intimados o devedor (e seu cônjuge), se não forem encontrados pelo Sr. Oficial de Justiça.

OBS.: Caso não haja expediente forense nas datas supras, os mesmos atos serão realizados automaticamente no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S):

a) 2.500 (DUAS MIL E QUINHENTAS) árvores de pinna liliotti, com dezolito (18) anos de idade, localizadas no condomínio MC7/95, dentro de um reflorestamento com 10.000 árvores, no imóvel denominado Santa Carlota, nesta Comarca. Eu (Bel. JOÃO CARLOS PRESTES TAQUES), escrivão que o fiz datilografar.

Guarapuava, 10 de setembro de 1991.

- GAMALIEL SEME SCAFF -

Juiz de Direito

F.-CR\$ 15.650,00 - P. 1328

COMARCA DE JAGUAPITÁ

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S) PEDRO FRANCISCO DOS SANTOS

O Dr. Oneide Negrão de Freitas, Juiz de Direito da Vara Criminal de Jaguapitá, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a PEDRO FRANCISCO DOS SANTOS, casado, lavrador, filho de Antonio Francisco dos Santos e de Regina Francisca dos Santos, com 26 anos de idade, xx

pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer (em) perante este Juízo, Edifício do Fórum local, no dia 13 de fevereiro/92, às 13:30 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 155, § 4º, inc. IV do Código Penal.-

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Jaguapitá, -PR, Cartório Criminal e Anexos, aos doze dias do mês de setembro do ano de 1991. Eu, Oneide Negrão de Freitas, Escrivão, o subscrevi.

ONEIDE NEGRÃO DE FREITAS
Juiz de Direito

G. - P 1344

COMARCA DE JACAREZINHO

-EDITAL DE CITAÇÃO de LOURDES QUIRINO FERREIRA - PRAZO de 30 DIAS-

O doutor Sérgio Jorge Domingos, Juiz de Direito da Vara Criminal, de Menores e Anexos da Comarca de Jacarezinho, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente à senhora LOURDES QUIRINO FERREIRA, genitora da menor Fabiana Aparecida Ferreira, tida pelos requerentes como em lugar incerto e não sabido que, por este Juízo e Cartório da Varas pectiva tramitam os termos de um Pedido de ADOÇÃO, registrado sob o número 36/91, formulado pelo casal Carlos, digo, pelo casal Norival Aparecido Cândido e Neusa Gallerani, na condição de atuais detentores da guarda e responsabilidade da Adolescente FABIANA APARECIDA FERREIRA, concedida pelo Juízo desta Vara em 02/07/86, a quem vêm prestando todo/

do direito aos lotes de terras nºs 15,15-A 27, também numa extensão de 300 metros, finalmente fazenda fundos, uma estrada particular, medindo 86 metros. A posse mansa e pacífica e ininterrupta do suplicante é comprovada por todo Bairro do Mandacari. Que no início de 1.960, o pai do suplicante implantou diversas benfeitorias em sua posse tais como, casas, pomares, eucaliptos, pastagens etc. Que o suplicante ao completar 18 anos ficou só no lote, pois seu pai transferiu residência. O "animus domini" se vê reforçado pelo plantel de suínos no imóvel. É mister que se diga que não foi encontrado qualquer registro dos imóveis nos registros de imóveis desta Comarca, sendo apenas encontrados os registros de nºs 6986 dos lotes de terras 16,17 e 26 expedidos pelo 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana, Paraná, assim nos termos do art. 941 do CPC. Vem o suplicante pleitear pela presente Ação de Usucapião que seja-lhe declarado o domínio dos lotes acima citados, bem como as suas benfeitorias e acessórios requerendo a citação dos requeridos, confinantes, para querendo contestar a ação, requerendo a manifestação dos órgãos públicos interessados bem como, o representante do Ministério Público e que após julgada a posse, seja julgado, procedente o seu pedido, concedendo o domínio do imóvel. Deu-se a causa o valor de R\$ 500,00 Despacho de fls. 127: "Para audiência de Justificação de posse, dia 21/11/91, às 14:00 horas, Citem-se conforme pedido retro, senão os por edital, com prazo de (30) dias e para os fins do art. 7943 do C.F.C. Cientifiquem-se as Fazendas Públicas para manifestarem seu interesse no feito. Ciência ao Dr. Promotor de Justiça. Intimem-se. Em, 10/09/91. (a) SA RAVAGNANI. Juiz de Direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e futuramente ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. D A D O e PASSADO nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, (LUIZ AFFONSO FRANZONI FILHO) Emprego Juramentado, o datilografei e subscrevi.

SA RAVAGNANI
Juiz de Direito

T. -98792 - P. 4316

Dr. Nei Valdo Secchi.-

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO PAULO FERNANDES GARCIA - com prazo de 30-(TRINTA) dias.-

O. Doutor **Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.-**
MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Menores da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a quem o presente edital interessar possa,

com o prazo de (30) trinta dias, que não tendo sido possível CITAR e INTIMAR pessoalmente o requerido **PAULO FERNANDES GARCIA, brasileiro, casado, atualmente residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido.-**

pelo presente **CITA-O** e **INTIMA-O** a comparecer perante este Juízo, Edifício do Fórum local, no dia - 24 - do mês de Outubro de 1991 às 10:30 horas, para audiência prévia de conciliação e acompanhar os demais termos do processo nº 361/91 de Ação Ordinária de Divórcio.-

em que é reqte Rosa Maria Olher Fernandes Garcia e reqdo Paulo / Fernandes Garcia, a reqte nos termos do art. 40 § 1º e 3º da Lei 6.515/77 C/ com o art. 226 § 6º da Constituição Federal, / alega em resumo o seguinte: Que o casal se casaram em 03/02/79; Que dessa união adveio o nascimento de um filho; Que o casal via bem até meados de 1987; Que foi o requerido quem abandonou o lar conjugal; Que a reqte nunca mais teve notícias do reqdo; Que o casal esta separado de fato desde 1988; Que o casal não possui bens; Requer ainda a requerente a procedência da presente ação e ainda a voltar o seu nome de solteira. Despacho: Audiência de conciliação em 24/10/91, às 10:30 horas, no forum./ Cite-se o suplicado, por edital, obedecidas as exigências legais. Int. Mgá, 23/08/91. (a.) Maria José de Toledo M. Teixeira, Juiz de Direito.-----

Fica a parte requerida desde já advertida de que PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS PELA MESMA, COMO VERDADEIROS OS FATOS ALLEGADOS NA INICIAL NÃO CONTESTADOS NO PRAZO DE (15) QUINZE DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA AUDIÊNCIA PRÉVIA DE CONCILIAÇÃO. D A D O e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 09 de setembro do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, (PAULO EDUARDO NAMI) Emprego Juramentado, o datilografei e subscrevi.

MARIA JOSE DE TOLEDO MARCONDES TEIXEIRA -
- Juiz de Direito -

T. -98796 - P. 4317

COMARCA DE MARIALVA

EDITAL DE CITAÇÃO de **JOÃO CORREIA DA SILVA**, com o prazo de trinta (30) dias.

O Doutor **VALDIR DOS SANTOS**, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal, Família e Anexos da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente edital com o prazo de trinta (30) dias, virem ou dele conhecimento t

tiverem, que por este Juízo e Cartório tramite os autos de Adoção Plena nº.88/91, em que figura como requerente **CEZAR FAVOTO** e **VANIA RODRIGUES FAVOTO** e requerido o menor **LUCINEIA AUGUSTO DA SILVA** e como consta que o genitor do menor **JOÃO CORREIA DA SILVA**, de qualificação ignorada, atualmente em lugar incerto e não sabido, e pelo presente CITA-LO dos termos da presente ação, bem como para contestar, querendo, dentro do prazo de quinze dias, contados da publicação desta, observando-se de que não sendo contestada a presunção se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelo auto em sua inicial (art. 285 do C.F.C.), sendo que foi designada a data de 09/10/91, às 15,00 horas, para a oitiva dos genitores do menor.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, e especialmente do genitor do menor **JOÃO CORREIA DA SILVA**, expediu-se o presente que será publicado no Diário da Justiça, na imprensa e fixado cópia no local de costume.

D. DA E PASSADA, nesta cidade e comarca de Marialva, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, (VALDIR DOS SANTOS) Emprego Juramentado, o datilografei e subscrevo.

VALDIR DOS SANTOS
JUIZ DE DIREITO

G. - P. 1346

COMARCA DE PARANAGUÁ

EDITAL DE CITAÇÃO DE MARIA LORETE FREITAS DOS SANTOS, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O Doutor **WOLNY FURTADO DE ANDRADE**, MM. Juiz de Direito da Vara da Menores, Família e Anexos desta Comarca, na forma da Lei, etc...

F A Z S A B E R

Aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de **DIVÓRCIO JUDICIAL**, sob nº 310/91, em que o requerente **LEOVALDINO ANTONIO DOS SANTOS** e requerida **MARIA LORETE FREITAS DOS SANTOS**, pelo presente edital **CITA** a requerida **MARIA LORETE FREITAS DOS SANTOS** de petição inicial, cujo resumo é o seguinte: "O autor casou-se com a requerida em 23 de julho de 1.982; que desta união nasceu uma filha; que logo após o nascimento da filha, vieram morar em Paranaguá; que há mais de dois anos, por vontade própria, a requerida abandonou o lar conjugal, estando, desde então, em lugar incerto e não sabido, tendo levado consigo a filha menor do casal; que por ser ainda menor, concorda em que a criança permaneça em poder da mãe, que, pelo divórcio, deverá usar o nome de solteira **MARIA LORETE DE FREITAS**; que irá depositar em nome de filha menor, a importância equivalente a 5% do SMZm, em caderneta de poupança. Inexistente bens a partilhar. Pelo exposto, requer a decretação do divórcio, com a condenação da requerida nas custas e honorários incidentes. Do-se a causa o valor de R\$ 10.200,00." -----
DESPACHO DE FLS. 09: "Audiência, para tentativa de conciliação, intimação e julgamento dia 12 de novembro vindouro, às 14:00 horas. Eventual contestação deverá ser oferecida nessa ato. Para a provável hipótese de revelia, nomeio Curador Especial à parte ré o Dr. Nicolau Ribeiro de Camargo Filho, sob a fé de seu grau. Cite-se a requerida por edital, com prazo de 20 (vinte) dias. Intimem-se e dê-se ciência ao Ministério Público. Data supra. (a) **WOLNY FURTADO DE ANDRADE** - Juiz de Direito." -----
ADVERTÊNCIA: Fica a requerida advertida que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pela mesma como verdadeiros os fatos articulados pelo autor.

DADO e passado nesta cidade e Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e um (1.991). Eu, (WOLNY FURTADO DE ANDRADE) Emprego Juramentado, o datilografei e subscrevi.

WOLNY FURTADO DE ANDRADE
- Juiz de Direito -

T. 98793 - P. 4299

COMARCA DE PRIMEIRO DE MAIO

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO

O **DOCTOR DERLEI CEZAR BRUDER**, MERITIS SIMO JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, na forma e tendo em vista autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, e de conformidade com o artigo 143, do Código de Organização e Divisão Judiciária e com Regulamento de Concursos para Provimento de Cargos de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,
F A Z S A B E R, a

quem interessar possa que, pelo prazo de trinta (30) dias, a contar da presente publicação no Diário da Justiça, encontra-se abert

ta e inscrição ao concurso para provimento do cargo de AUXILIAR DE CANTOR CRIMINAL desta Comarca de Primeiro de Maio, Estado do Paraná. O interessado deverá dirigir-se ao Juiz de Direito da Comarca, Presidente do Concurso, requerimento contendo as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópia de documentos oficiais de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de ser classificado, os seguintes documentos: a)- Certidão de Registro Civil comprovando que na data da inscrição, possuía idade não inferior a dezoito (18) anos e nem superior a quarenta e cinco (45) anos, exceto se funcionário público; b)- Certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c)- Certificado de Reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d)- Laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual consta que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (3) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e)- Certidão dos Cartórios Criminais das Comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; f)- Atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça; g)- Fotocópia do Título de eleitor. O candidato poderá apresentar outros documentos adonadores de sua

idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) anos e maiores de quarenta e cinco (45) anos, salvo se funcionário público, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente íntegros, os parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau, inclusive, do Juiz de Direito e Substituto, dos membros do Ministério Público e dos titulares de Órgãos de Justiça desta Comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou reneter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º do Regulamento de Concursos.

DADO E FIRMADO nesta cidade e Comarca de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e um-(13/09/1.991).

DEBORA BRUDER
Juiz de Direito

R\$28.000,00- P. 1385 P/TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COMARCA DE PONTA GROSSA

EDITAL DE USUCAPIÃO - COM PRAZO DE 30 DIAS DE JOÃO PAULINO BORATO e ZEFERINA MATOZO, HERDEIROS ou SUCESSORES e AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS.

O Excelentíssimo Senhor Doutor JOSÉ MARIO CORDEIRO AMARAL, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Cidade e Comarca de Ponta Grossa, Paraná, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital com prazo de 30 (trinta) dias virem ou dele conhecimento tiverem que pelo mesmo CITA JOÃO PAULINO BORATO e ZEFERINA MATOZO, herdeiros ou sucessores, bem como os herdeiros ou sucessores ausentes e incertos e desconhecidos e suas esposas se casados forem para que tomem conhecimento da Ação de USUCAPIÃO em que são requerentes JOÃO ALVES DE ALMEIDA e s/mulher LAURITA ALVES DE ALMEIDA, ele matricista, portador da CI.RG. sob nº 1.236.995-pr, ela de lar, portadora da CI.RG. sob nº 4.936.632-Pr, com CPF/MF em conjunto sob nº 161.806.409-63, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Cidade à Rua Caiçota nº 317, Vila Borato, tendo sido designado para o dia 05/11/91, às 14:00 horas, audiência de justificação de posse sobre o imóvel a seguir transcrito: "Lote nº 01, quadra nº 31, quadra nº 17, 50m de frente para a Rua Caiçota, antiga Rua "L" lado ímpar, no sentido Leste-Oeste, totalizando uma área de 490,00m2. Imóvel este inscrito no cadastro Imobiliário sob nº 08.336.05-0098-000, do 1º R.T. local, figurando como adquirente Zeferina Matozo e como transmitente João Paulino Borato, conforme escritura pública de compra e venda lavrada pelo 3º Tabelião desta Comarca, ficando os referidos réus citados para, podendo contestar a ação, em quinze (15) dias contados da decisão que declarar justificada ou não a posse, e não sendo contestada a ação se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente na inicial. Sendo o valor da causa de R\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros)". Autos nº 386/91.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro mandou o Juiz expedir o presente que será publicado e afixado na forma

de Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, aos dezois (16) dias do mês de setembro, (09) de mil novecentos e noventa e um (1.991). Eu, JOSÉ MARIO CORDEIRO AMARAL, Juiz de Direito, datilografei, conferi e subscrevi.

T. 98900 - P- 4363

JOSÉ MARIO CORDEIRO AMARAL
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS

Edital de citação dos réus ausentes, incertos desconhecidos, possíveis interessados, bem como o representante legal da COMPANHIA PRADA DE ELETRECIDADE S/A, para, querendo, comparecer a audiência preliminar de justificação de posse a realizarem-se nos autos nº 341/91, de USUCAPIÃO, em que são requerentes NAIR TEIXEIRA VAZ e s/marido ORLANDO TEIXEIRA VAZ, designada para o dia 30 DE OUTUBRO p.v., às 14:30 horas, na sala de audiências da 3ª Vara Cível, sita na Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590, Vila Oficinas, ficando ainda cientes de que terão o prazo de (15) quinze dias para querendo, contestarem a presente ação, prazo este que começará a fluir a partir da data em que for declarada justificada a posse dos autores, nos autos em tela, sobre o seguinte imóvel: "Lote de terreno, situado na rua Francisco Fajardo, 275, Olarias, n/cidade, registrado no (2º) segundo Cartório do Registro de Imóveis local, em nome da Cia. Prada de Eletrecidade S/A, sob nº 616, Lº 3-D, 1º RI, com área total de 462,00 m2." ADVERTÊNCIAS: Não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos, pelos réus, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor (art. 285 CPC). Presumir-se-ão confessados os fatos alegados contra a parte que, intimada, não compareça ou, comparecendo, se recuse a depor - art. 343 § 1º CPC. Nada Mais. Ponta Grossa, 02 de setembro de 1991. Eu, (Silmara E. G. de Paula) auxiliar juramentada, que o datilografei e subscrevo.- (K/C).

LAURO LAERTES DE OLIVEIRA
JUIZ DE DIREITO

G. - P. 1347

EDITAL DE CITAÇÃO DE PRAÇA

O Excelentíssimo Senhor Doutor JOSÉ MARIO CORDEIRO AMARAL, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Cidade e Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou conhecimento tiverem, que no dia 01 de ABRIL de 1991, às 14:00 horas, o Oficial Porteiro dos Auditórios no atrio do Edifício do Fórum, levará a leilão público de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer, acima da respectiva avaliação, o (s) bem (s) abaixo descrito (s) penhorado (s) ao executado MARIA CECILIA MARQUES ALMEIDA..... em que nos autos n.º 609/87, de DESFAZIMENTO DE NEGÓCIO..... em que exequente JAMIL GAYA..... estando o(s) bem(s) em poder de DEPÓSITO PÚBLICO..... e se o(s) bem(s) não alcançar(em) lance superior à importância de avaliação fica desde já designado o dia 14/10/91, às 14:00 horas e o mesmo local para a sua venda a quem mais der: "Um (01) lote de terreno nº 03, da quadra nº 01 da Vila Ana Rita, fazendo frente para a Rua "A", onde mede 13m, com área de 533,00m2, com as seguintes confrontações: de um lado com o lote nº 04, onde mede 41m de outro lado com o lote nº 02, onde mede 41m, e nos fundos com terrenos de quem de direito, onde mede 13,00m. Matrícula nº 6.380 do Livro 3-D da 2ª R.I. desta Comarca, existindo sobre o mesmo uma casa de madeira sob nº 23 de construção antiga com 29,00m2. Imóvel este com as medidas, divisas e confrontações de direito, avaliado em Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros)....."

UBS:-Pelo presente, e em razão do que aqui se contém fica a execução da INTIMADA se não for encontrada pelo Oficial de justiça no endereço constante dos autos, para a sua intimação.....

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente que será fixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de setembro (09) do ano de mil novecentos e noventa e um

JOSÉ MARIO CORDEIRO AMARAL
Juiz de Direito

T.-98804 - P. 4321

COMARCA DE PINHÃO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO ANTONIO LOURENÇO DOMINGUES FERREIRA, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

O DOUTOR MÁRCIO JOSÉ TOKARS, MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PINHÃO, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao requerido ANTONIO LOURENÇO DOMINGUES FERREIRA, brasileiro, casado, de profissão ignorada, atualmente residente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório da Vara